



# CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 006/2020, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

<b>SITUAÇÃO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
<u>26 / 06 / 2020</u>	
VISTO	

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA, EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS, PRONTOS-SOCORROS E HOSPITAIS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Acaraú INDICA ao Prefeito Municipal de Acaraú que encaminhe a esta Casa Parlamentar o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, as agências bancárias, prontos-socorros e hospitais, devem fornecer serviço de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestados por tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput deste artigo aplica-se a todos os setores públicos de atendimento aos cidadãos e serviços burocráticos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover as modificações orçamentarias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, em 12 de Junho de 2020.

**MÁRCIA RAFAELA DE ARAÚJO**  
Vereadora - PDT

ENTRADA EM  
22 / 06 / 2020  
NO EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ	
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO	
12 JUN 2020	
Por:	



## JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as),

A presente proposta indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Parlamentar Projeto de Lei que assegure às pessoas com deficiência auditiva o direito ao atendimento por intérprete de Libras nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, em agências bancárias, prontos-socorros e hospitais em nosso município. A finalidade é proporcionar aos deficientes auditivos maior acessibilidade aos serviços públicos locais.

Infelizmente as pessoas com deficiência auditiva ou surdez enfrentam grandes problemas ao procurar atendimento em repartições públicas, bancos e em hospitais, pois em nosso município não possuímos legislação que estabeleça o atendimento em Libras para esse público. O problema é ainda maior quando pensamos em casos de atendimento médico de urgência e emergência, onde nosso município não possui profissionais capazes de compreender o que o deficiente auditivo ou surdo está tentando comunicar.

A comunicação é essencial para o atendimento e acessos aos serviços públicos, sejam eles bancários ou de saúde, e no caso dos deficientes auditivos a dificuldade ou a impossibilidade de atendimento representa um cerceamento aos direitos fundamentais desses cidadãos.

Assim, ressaltamos que a utilização das libras facilita a comunicação entre os surdos, que passam a se compreender como uma comunidade que tem características comuns e devem ser reconhecidas como tal. Além de facilitar a comunicação entre os surdos, a Libras também propicia uma melhor compreensão entre surdos e ouvintes.

Tornaremos assim esse profissional um elo entre a democracia e respeito à verdadeira forma de inclusão social para população em geral e também servidores deficientes auditivos, que na maioria das vezes se vêem marginalizados pela dificuldade em se entrosar e interagir no ambiente de trabalho.

Por oportuno, analisando sob o ponto de vista prático sobre a aplicação do projeto, os gestores públicos poderão capacitar, dentro do quadro de funcionários, 01 (uma) pessoa para realizar os atendimentos, lembrando que a atividade desta pessoa não será exclusiva de atendimento em Libras, o funcionário irá exercer outras atividades dentro da empresa, e quando necessário irá realizar o atendimento em Libras.

Por fim, reforçamos a ideia principal deste projeto é proporcionar a nossa população deficiente auditiva e surda um atendimento digno e de qualidade nos serviços públicos, para que possam realmente se sentirem incluídos efetivamente, e não só no papel.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

Assim, solicito o apoio e aprovação da presente indicação aos colegas vereadores, a fim de que a mesma seja encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal para o prosseguimento regular deste pleito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, em 12 de Junho de 2020.

**MÁRCIA RAFAELA DE ARAÚJO**

Vereadora - PDT

